SEMANÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 4
Portarias 7
Licitações e Contratos 8
Aviso de Licitação 8
Concursos Públicos/Processos Seletivos 9
Edital - Convocação 9

EXPEDIENTE

O Semanário Oficial Eletrônico do Município de Itapura, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Semanário Oficial Eletrônico de Itapura poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itapura.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itapura
CNPJ 44.447.126/0001-84
Rua Getúlio Vargas, 1087
Telefone: (18) 3745-9020
Site: www.itapura.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

Câmara Municipal de Itapura
CNPJ 59.761.379/0001-03
Rua Sete de Setembo ,1431
Telefone: (18) 3745-1154
Site: www.camaraitapura.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Itapura - IPMI
CNPJ 04.237.782/0001-38
Rua Afonso Pena, 461

Semanário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapura garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itapura.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.671/25, DE 29 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, nos termos do Artigo 167, inciso V da Constituição Federal e artigos 40 a 46 da Lei nº. 4320 de 17 de março de 1964.

Sergino da Silva Prado, Prefeito Municipal de Itapura, estado de São Paulo, usando de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e o Executivo sanciona e promulga, nos termos do Autografo de Lei n.º 023/25, de 26/05/2025, a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a suplementar junto **Secretaria Municipal de Saúde**, por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados do exercício anterior, no valor de **R$ 1.068.880,15** (**Um milhão e sessenta e oito mil e oitocentos e oitenta reais e quinze centavos**), sendo **R$** 419.133,02 (**Quatrocentos e dezenove mil e cento e trinta três reais e dois centavos)** proveniente de Recurso Estadual, e R$ 649.747,13 (**Seiscentos e quarenta e nove mil e setecentos e quarenta e sete reais e treze centavos**) proveniente de Recurso Federal, destinado ao custeio das ações e serviços de saúde, conforme abaixo especificado:

RECURSO ESTADUAL

ORGÃO: 02 - Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.00 – **SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE**

UNIDADE EXECUTORA: 02.05.01**– ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE**

FUNÇÃO: 10 **-** Saúde

SUB-FUNÇÃO: 301 Atenção Básica

PROGRAMA: 0023 – SAÚDE EM AÇÃO

AÇÃO: 2.061 **–** Atenção Primária a Saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.71.70.00– FICHA 629 – Rateio pela Participação em Consórcio Público – Serviços R$ 156.699,12

Aplicação: 311.0000 – Remuneração de Aplicações da Saúde – Estadual R$ 156.699,12

ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30.01–FICHA 436–Material de Consumo R$ 39.918,05

Aplicação: 301.0023 - Resolução SS94 R$ 1.910,09

Aplicação: 301.0104- Demanda Parlamentar SS 174 R$ 172,78

Aplicação: 801.005 - Emenda Parlamentar -Saúde - Dep. Sebastião Santos R$ 33.940,45

Aplicação: 801.006 - Demanda Parlamentar - Saúde -2024.047.55047 R$ 3.894,73

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.01 – FICHA 443 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 111.020,46

Aplicação:301.0106- IGM SUS Paulista-Incentivo a Gestão Municipal SUS R$ 111.020,46

AÇÃO: 2.062 **–** Medicamentos

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01–FICHA 450–Material de Consumo R$ 790,77

Aplicação: 312.0001 – Covid Estadual R$ 150,00

Aplicação: 312.0002 – Covid 19- Emenda Parlamentar SS86 R$ 156,72

Aplicação: 303.0006 - Atend. Integ. e Desc. no SUS-Repelente Gestantes R$ 484,05

AÇÃO: 2.068 **– Sorria São Paulo**

ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.01 FICHA 46 –Material de Consumo R$ 83.337,67

Aplicação : 301.0011 – Sorria SP R$ 83.337,67

UNIDADE EXECUTORA: 02.05.02**– ASSISTENCIA FARMACEUTICA**

FUNÇÃO: 10 **-** Saúde

SUB-FUNÇÃO: 301 Atenção Básica

PROGRAMA: 0023 – SAÚDE EM AÇÃO

AÇÃO: 2.071 **–** Assistência Farmacêutica

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01–FICHA 492–Material de Consumo R$ 9.351,87

Aplicação: 301.0012 – Atenção Básica – Dose Certa

UNIDADE EXECUTORA: 02.05.04**– VIGILÂNCIA EM SAUDE**

FUNÇÃO: 10 **-** Saúde

SUB-FUNÇÃO: 304- Vigilância Sanitária

PROGRAMA: 0024 - COMBATE A DOENÇAS ENDEMICAS E VIGILANCIA EM SAUDE

AÇÃO: 2.074 **–** Vigilância em Saúde e Ações Estruturais da Vigilância Sanitária

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 18.015,08

Aplicação: 312.0014 - Campanha Imunização R$ 536,08

Aplicação: 303.0005 - IGM SUS Paulista - Conting de Arboviroses R$ 17.479,00

TOTAL DE RECURSO ESTADUAL R$ 419.133,02

RECURSO FEDERAL

ORGÃO : 02 - Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 02.05.00 – **SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE**

UNIDADE EXECUTORA: 02.05.01**– ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE**

FUNÇÃO: 10 **- Saúde**

SUB-FUNÇÃO : 301 **Atenção Básica**

PROGRAMA : 0023 – **SAÚDE EM AÇÃO**

AÇÃO: 2.061 **–** Atenção Primária a Saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.71.70.00– FICHA 631 – Rateio pela Participação em Consórcio Público R$ 462.365,81

Aplicação: 311.0000 - Remunerações Aplicações

Saúde Fed. R$ 462.365.81

ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30.01–FICHA 437–Material de Consumo R$ 2.150,89

Aplicação: 301.0105 **-** Impl. de Políticas para a Rede Cegonha R$ 959,62

Aplicação: 301.0014 **-** Rede Cegonha R$ 56,00

Aplicação: 301.0099 **-** Rede Cegonha R$ 305,30

Aplicação: 301.0005 – PMAQ R$ 395,50

Aplicação: 301.0024 - Programa Saúde na Escola R$ 87,10

Aplicação: 301.0025 - Crescer Saudável R$ 10,92

Aplicação: 312.0012 - Apoio Gestação R$ 279,19

Aplicação: 800.0006 - INCREMENTO TEMPORARIO-PORT 1482 R$ 25,68

Aplicação: 800.0007 - INCREMENTO TEMPORARIO-PORT 1482 R$ 31,58

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.01 – FICHA 444 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 153.781,58

Aplicação: 800.0014 - Incremento Temporário da Aps R$ 8.063,16

Aplicação: 301.0015 - Informatização UBS R$ 49.803,53

Aplicação:301.0106 - Ncr. Temp. ao Custeio dos Serviços de Aps - Ampl. de Dotações Art. 15 E 17 da LC 201/2023 R$ 51.579,12

Aplicação: 305.0002 - Formação de Profissionais de Saúde R$ 814,87

Aplicação: 800.0011 -Emenda Parlamentar - Saúde-Dep. Paulo Freire R$ 12.125,90

Aplicação: 301.0004 - Saúde Bucal R$ 385,00

Aplicação: 305.0003 - Transformação SUS Digital R$ 31.010,00

UNIDADE EXECUTORA: 02.05.02**– ASSISTENCIA FARMACEUTICA**

FUNÇÃO: 10 **-** Saúde

SUB-FUNÇÃO: 301 Atenção Básica

PROGRAMA: 0023 – SAÚDE EM AÇÃO

AÇÃO: 2.071 **–** Assistência Farmacêutica

ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30.01–FICHA 493–Material de Consumo R$ 1.527,57

Aplicação: 304.0002 **-**Assistência Farmacêutica – Insumos R$ 51,19

Aplicação: 312.0004 - Covid 19 - Lei 173 R$ 41,16

Aplicação: 312.0000 - Enfrentamento Covid R$ 98,78

Aplicação: 312.0005 - Covid 19 - Portaria 1666 R$ 73,48

Aplicação: 312.0007 - Covid 19 - Port. 1857 Educação R$ 412,85

Aplicação: 312.0008 - Covid Saps R$ 270,39

Aplicação: 312.0009 - Coronavírus – SCTIE R$ 167,74

Aplicação: 312.0011 - COVID Saps R$ 129,28

Aplicação: 312.0012 - Apoio Gestação R$ 279,19

Aplicação: 312.0013 - Ações Emergências R$ 3,51

UNIDADE EXECUTORA: 02.05.04**– VIGILÂNCIA EM SAUDE**

FUNÇÃO: 10 **-** Saúde

SUB-FUNÇÃO: 304- Vigilância Sanitária

PROGRAMA: 0024 - COMBATE A DOENÇAS ENDEMICAS E VIGILANCIA EM SAUDE

AÇÃO: 2.074 **–** Vigilância em Saúde e Ações Estruturais da Vigilância Sanitária

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.01 – FICHA 517 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 29.921,28

Aplicação: 303.0001 - Vigilância em Saúde R$ 29.085,55

Aplicação: 303.0004 - Incentivo Visa R$ 835,73

TOTAL DE RECURSO FEDERAL R$ 649.747,13

TOTAL GERAL R$ 1.068.880,15

Art. 2º - Constitui recurso ao Crédito Adicional Especial, autorizado no artigo 1º, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei Federal 4.320/64, o Superávit de Exercício Anterior, proveniente de Recurso Vinculados Estadual e Federal para custeio das ações e serviços de saúde.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Anexos II e III do Plano Plurianual de Investimentos e Anexos IV e V da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2025 do referido crédito, conforme documentos apensados.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura-SP, 29 de maio de 2025.

Sergino da Silva Prado

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no mural do Paço Municipal e demais repartições públicas e sítio oficial, na data supracitada.

Olacir Porfírio dos Santos

Secretário-Geral

.....

MUNICIPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: secretaria@itapura.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.894/25, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre exoneração da servidora pública municipal Sra. GRACIELE APARECIDA TERTO SILVA, do cargo de PROFESSOR.

Sergino da Silva Prado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a partir de 1º de março de 2025, conforme requerimento protocolado junto a esta Prefeitura Municipal, sob o nº 305/25, de 14/02/2025, a servidora pública municipal Sra. GRACIELE APARECIDA TERTO SILVA, CPF nº XXX.431.088-XX, ocupante do cargo de PROFESSOR - lotada na Educação Infantil – Pré Escola – Fundeb 70% - Efetivo, sob Regime Jurídico Estatuário.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 14 de fevereiro de 2025.

Sergino da Silva Prado.
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no mural do Paço Municipal e demais repartições públicas e sitio oficial, na data supracitada.

Olacir Porfirio dos Santos
Secretário-geral

MUNICIPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: secretaria@itapura.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.895/25, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a substituição de membro suplente do Conselho Municipal de Saúde, na categoria de representantes das entidades representativas dos trabalhadores da área da saúde, nos termos do Decreto nº 3.788/24, de 18 de março de 2024, instituído pela Lei nº 2.051/13, de 18 de setembro de 2013.

Sergino da Silva Prado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. MÁRCIA BRASIL BARROS, CPF nº XXX.006.478-XX, para exercer a função de suplente na categoria de representantes das entidades representativas dos trabalhadores da área da saúde no Conselho Municipal de Saúde (C.M.S.), nos termos do Decreto nº 3.788/24, de 18 de março de 2024, instituído pela Lei nº 2.051/13, de 18 de setembro de 2013, em substituição à Sra. Lais Souza Seleguin.

Art. 2º - As demais disposições do Decreto nº 3.788/24 permanecem inalteradas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 19 de fevereiro de 2025.

Sergino da Silva Prado
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no mural do Paço Municipal e demais repartições públicas e sítio oficial, na data supracitada.

Olacir Porfírio dos Santos
Secretário-Geral

DECRETO Nº 3.920/25, DE 08 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação da Sra. ANA MARLEIDE BEZERRA, para ocupar o cargo efetivo de AUXILIA DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, mediante aprovação em Concurso Público 01/2025.

Sergino da Silva Prado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 12 de maio de 2025, a Sra. **ANA MARLEIDE BEZERRA**, CPF nº XXX.446.768-XX, para ocupar o cargo efetivo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL,** com referência salarial nº 01, lotada no setor Educação Infantil – CRECHE-FUNDEB 30% - Efetivos, pertencente ao Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Itapura, de acordo com o regime Jurídico Estatuário, mediante aprovação em concurso público Edital 01/2025, realizado nesta cidade

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 08 de maio de 2025.

Sergino da Silva Prado

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Mural do Paço Municipal e demais repartições públicas e sitio oficial, na data supracitada.

Olacir Porfirio dos Santos

Secretário-Geral

.....

DECRETO Nº 3.921/25, DE 08 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação da Sra. VITÓRIA CAROLINA DA SILVA OLIVEIRA, para ocupar o cargo efetivo de AUXILIA DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, mediante aprovação em Concurso Público 01/2025.

Sergino da Silva Prado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 12 de maio de 2025, a Sra. **VITÓRIA CAROLINA DA SILVA OLIVEIRA**, CPF nº XXX.791.028-XX, para ocupar o cargo efetivo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, com referência salarial nº 01, lotada no setor Educação Infantil – CRECHE- FUNDEB 30% - Efetivos, pertencente ao Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Itapura, de acordo com o regime Jurídico Estatuário, mediante aprovação em concurso público Edital 01/2025, realizado nesta cidade

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 08 de maio de 2025.

Sergino da Silva Prado

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Mural do Paço Municipal e demais repartições públicas e sitio oficial, na data supracitada.

Olacir Porfirio dos Santos

Secretário-Geral

.....

DECRETO Nº 3.926/25, DE 29 DE MAIO DE 2025.

CONVOCA A 12ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Itapura, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), e considerando a necessidade de avaliar, propor e fortalecer diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a **12ª Conferência Municipal de Assistência Social**, a ser realizada no dia **13 de junho de 2025**, no **Centro de Múltiplo Uso**, com início do **primeiro turno às 8h30**, com o tema central: **"20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência".**

Parágrafo único. Fica igualmente convocada a população do Município de Itapura, em especial os trabalhadores da Política de Assistência Social e os usuários do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, para participar dos debates e deliberações da Conferência.

Art. 2º - A Conferência terá como eixos temáticos:

I - Eixo 1: Universalização do SUAS: Com foco no acesso, integralidade e respeito às diversidades;

II - Eixo 2: Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a proteção social, segurança de renda e inclusão social;

III - Eixo 3: Gestão Democrática, Informação e Comunicação Transparente: Fortalecendo a participação social;

IV - Eixo 4: Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS: Priorizando a gestão financeira e o cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social.

Art. 3º As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão por conta de dotação orçamentária própria do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

Prefeitura Municipal de Itapura, 29 de maio de 2025.

Sergino da Silva Prado

Prefeito Municipal

Rosana Viana Barbosa

Presidente do CMAS

Registrado e Publicado no Mural do Paço Municipal e demais repartições públicas e sitio oficial, na data supracitada.

Olacir Porfirio dos Santos

Secretário-Geral

.....

Portarias

PORTARIA Nº 4.751/25, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação da Sra. JOZIENE DA SILVA DE OLIVEIRA, para o cargo de Conselheiro Tutelar, a nomeação se dá por conta da vacância do cargo de conselheiro.

Sergino da Silva Prado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º- Nomear, a partir de 03 de fevereiro de 2025 a 6ª classificada eleição conselho tutelar – quadriênio 2024/2028, Sra. JOZIENE DA SILVA DE OLIVEIRA, CPF nº XXX.742.328-XX, para ocupar o cargo eletivo de CONSELHEIRO TUTELAR, de salários de vencimentos dos servidores públicos municipais, regido pelo Regime Jurídico C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, vinculado ao Órgão Municipal de Assistência Social, em razão da vacância da titular do referido cargo, conforme previsto no edital nº 01/2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 30 de janeiro de 2025.

Sergino da Silva Prado

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Mural do Paço Municipal e demais repartições públicas e sitio oficial, na data supracitada.

Olacir Porfírio dos Santos

Secretário-Geral

.....

PORTARIA Nº 4.798/25, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre designação do servidor Sr. Mauro Sergio Ribeiro para responder pelo Setor de Dívida Ativa do Município de Itapura.

Sergino da Silva Prado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado, o servidor municipal **Sr. MAURO SERGIO RIBEIRO**, CPF nº XXX.736.828-XX e matrícula funcional nº 10100, lotado no setor da Contabilidade, Tesouraria e Tributos– Efetivos, para exercer a função de Responsável pelo Setor de Dívida Ativa do Município de Itapura.

Art. 2º - Os trabalhos realizados pelo servidor ora designado, não serão remunerados, sendo considerado de relevante interesse público.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 27 de março de 2025.

Sergino da Silva Prado

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Mural do Paço Municipal e demais repartições públicas e sitio oficial, na data supracitada.

Olacir Porfírio dos Santos

Secretário-Geral

.....

PORTARIA Nº 4.816/25, DE 07 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre contratação de Auxiliar de Serviços Diversos, mediante aprovação no processo Seletivo Edital 01/2023, Sra. MAYARA PAMELA HAIDMANN BINDA.

Sergino da Silva Prado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado, pelo período de 12/05/2025 à 07/11/2025, ou seja, (seis meses) – 180 dias, na forma prevista na legislação municipal pertinente, mediante aprovação em Processo Seletivo – Edital n° 01/2023, a Sra. MAYARA PAMELA HAIDMANN BINDA, CPF nº XXX.591.387 -XX, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotada no setor Secretaria Municipal Saúde – Atenção Básica - contratados, sob o regime da CLT.

Parágrafo Único: Fica facultado à Administração Municipal rescindir o presente contrato de trabalho antes da data estabelecida no caput deste artigo, desde que devidamente justificado, em conformidade com a conveniência administrativa e as exigências legais.

Art. 2º - As despesas recorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Itapura, 07 de maio de 2025.

Sergino da Silva Prado

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Mural do Paço Municipal e demais repartições públicas e sitio oficial, na data supracitada.

Olacir Porfírio dos Santos

Secretário-Geral

.....

PORTARIA Nº 4.799/25, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre contratação de Tratorista, mediante aprovação no processo Seletivo Edital 01/2023, Sr. WILLIAM ALVES DE OLIVEIRA.

Sergino da Silva Prado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado, pelo período de 01/04/2025 à 27/09/2025, ou seja, (seis meses) - 180 dias, na forma prevista na legislação municipal pertinente, mediante aprovação em Processo Seletivo – Edital n° 01/2023, o Sr. WILLIAM ALVES DE OLIVEIRA, CPF nº XXX.939.478-XX, para ocupar o cargo de Tratorista, lotado no setor Secretaria Serviços Públicos, Serviços Urbanos –Contratados, sob o regime da CLT.

Parágrafo Único: Fica facultado à Administração Municipal rescindir o presente contrato de trabalho antes da data estabelecida no caput deste artigo, desde que devidamente justificado, em conformidade com a conveniência administrativa e as exigências legais.

Art. 2º - As despesas recorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Itapura, 28 de março de 2025.

Sergino da Silva Prado

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Mural do Paço Municipal e demais repartições públicas e sitio oficial, na data supracitada.

Olacir Porfírio dos Santos

Secretário-Geral

.....

PORTARIA Nº 4.820/25, DE 30 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidora municipal Sra. ADRIANA MARINHO PEREIRA.

Sergino da Silva Prado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 15 (quinze) dias de Licença Prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 102, 103 e parágrafo único do artigo 104, da Lei Municipal n.º 1.407/95, de 05/12/95, a que faz jus a servidora municipal Sra. ADRIANA MARINHO PEREIRA, CPF nº XXX.786.658-XX, ocupante do cargo de Professor PEB I – Educação Infantil, lotada na CEMEI – Educação Infantil – Pré Escola - Efetivo, com as cautelas de praxe, a devida formalização, anotando no prontuário da servidora o período da concessão referente ao quinquênio trabalhado de 24/03/2016 à 28/10/2022, a partir de 02/06/2025 a 16/06/2025.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 30 de maio de 2025.

Sergino da Silva Prado

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Mural do Paço Municipal e demais repartições públicas e sitio oficial, na data supracitada.

Olacir Porfírio dos Santos

Secretário-Geral

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EXTRATO EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO 881/2025 - PREGÃO PRESENCIAL 004/2025 - TIPO: Menor Preço - OBJETO: Registro de preços destinado à futura e eventual aquisição de serviço de locação de concentrador para oxigenoterapia e insumos (oxigênio medicinal), para pacientes acamados e com indicação médica, conforme especificações anexas. - DATA DA REALIZAÇÃO: dia 23/06/2025, às 10h00min - REF. TEMPO: Para todas as ref. de tempo será observado o horário de Brasília/DF - INFORMAÇÃO E EDITAL: Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e anexos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro através de telefone (0xx18)3745-9020, e-mail: licitacao@itapura.sp.gov.br ou por escrito e protocolados junto ao Setor de Licitações da PREF. MUN. DE ITAPURA, horário das 08h00min às 11h00min horas e das 13h00min às 16h00min horas. - Endereço: Prefeitura Municipal de Itapura - Setor de Licitações - Rua Getúlio Vargas, nº 1.087 – Bairro Centro - Cep: 15390-000 - O Edital completo estará disponível na página da Internet: http://itapura.sp.gov.br - Itapura, 05 de junho de 2025 – Sergino da Silva Prado – Pref. Munic.

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Convocação

MUNICIPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3742-9020 – Fax. 3742-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: secretaria@itapura.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de Itapura, situada no Estado de São Paulo, torna pública a convocação do candidato abaixo relacionado, em conformidade com a ordem de classificação, aprovado no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 001/2023. O convocado deverá assumir seu respectivo cargo ou função pública sob o regime Celetista, de acordo com a legislação vigente.

O candidato convocado terá o prazo de 03 (três) dias úteis para comparecer pessoalmente ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal e tomar posse do cargo ou função para o qual foi aprovado. A ausência de comparecimento dentro deste prazo será interpretada como renúncia tácita à vaga.

- AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS (MASCULINO)

Classificação	*Nome*
4º	NICOLAS RAFAEL DOS SANTOS

Com o intuito de evitar alegações de desconhecimento, torna-se público o presente edital.

Itapura/SP, 05 de junho de 2025.

Sergino da Silva Prado
Prefeito Municipal